



## JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde com intuito de manter o Contrato nº 132/2022 empresa P G LIMA COM EIRELI, que tem como objeto Adesão a Ata de Registro de Preços, originária do Pregão Eletrônico SRP nº 009/2021, da Prefeitura Municipal de Colares, que tem como objeto de para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colares/PA, de acordo com o que rege a Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal nº 8.666/93) justifica a importância de se efetuar o 1º Termo Aditivo do contrato supracitado, haja vista a necessidade de prorrogação de prazo de vigência.

Em conformidade com a legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do prorrogação e prazo, conforme justificativas elencadas a seguir:

### 1) DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA

As Leis de Licitações e Contratos (Lei Federal nº 8.666/93), **Art. 57**. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

### 2) DA FORMALIZAÇÃO

Para a prorrogação de prazo do contrato desejado a permissão legal está prevista no art. 57 Inciso II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve assim:

(...)

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)*

(...)

*§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.*

Em observância a art. 57 Inciso II e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 permite legalmente a prorrogação de prazo, haja vista tratar-se de um contrato que assegura o fornecimento de empresa para fornecimento de materiais permanentes para as estratégias das famílias, postos, e a Unidade Mista de Saúde, dando segurança adequada aos profissionais de saúde e usuários que utilizam do sistema único de saúde.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Desta forma, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a necessidade de se efetuar o aditamento do contrato nº 132/2022, com a empresa **P G LIMA COM EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.493.764/0001-61, com as devidas alterações na dotação orçamentária.

Colares (PA), 11 de novembro de 2022.

**JAKLINE MIRNAS MONTEIRO**  
*Secretaria Municipal de Saúde*  
*Decreto nº 136/2021 de 04 de Novembro de 2021.*